



PESQUISA  
UNIFIMES



UNIFIMES  
Centro Universitário de Minas

# VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



## AS NEUROCIÊNCIAS E O DIREITO PENAL: REFLEXÃO SOBRE PROBLEMA DA CULPA NA TEORIA DE FONSECA SANTOS

Ana Paula de Araújo Moura<sup>1</sup>

Rômulo Renato Cruz Santana<sup>2</sup>

Com esse trabalho, pretende-se entender porque a relação entre as neurociências e o direito penal tem sido objeto de grande interesse nos últimos anos. Para se alcançar o proposto utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica. No estudo observa-se que o interesse surgiu, em parte, ao avanço tecnológico que permitiu o estudo do cérebro humano em tempo real e à popularidade de programas de televisão e filmes que apresentam as descobertas das neurociências de maneira glamorosa e simplificada. No entanto, a discussão sobre a relação entre as neurociências e o direito penal é complexa e envolve uma série de questões éticas, sociais e jurídicas. Neste texto, falar-se-á especificamente do problema da culpa. As neurociências e o direito penal estão intimamente ligados devido ao papel da ciência no entendimento do comportamento humano e seu relacionamento com a lei. Especificamente, a neurociência tem avançado muito no entendimento dos processos cerebrais que governam a tomada de decisão, o comportamento e a emoção humanos. Esta compreensão pode ter implicações significativas para a aplicação da lei, incluindo a definição de responsabilidade criminal e a pena para os acusados de cometer crimes. As pesquisas em neurociência podem trazer evidências para ajudar a determinar o nível da culpa de um acusado. Por exemplo, em casos de lesão cerebral comprovada, o acusado pode não ter o controle total sobre suas ações e, portanto, não pode ser considerado moralmente responsável por um crime. As evidências científicas também podem ser utilizadas para avaliar se um indivíduo tem predisposições biológicas ou genéticas para comportamentos criminais, diminuindo a sua culpa. O conceito de culpa é fundamental no direito penal, pois é ele que permite a distinção entre os atos considerados criminosos e aqueles que não o são. A culpa tem sido definida como a responsabilidade subjetiva do agente pelo fato que praticou. Em outras palavras, para que alguém seja considerado culpado pelo cometimento de um crime, é necessário que se

<sup>1</sup> Docente UNIFIMES, anapaula@unifimes.edu.br

<sup>2</sup> Docente UNIFIMES





PESQUISA  
UNIFIMES

**UNIFIMES**  
Centro Universitário de Minas

# VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

**2023**

**08 A 10 DE MAIO**

*A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo*



prove que o agente agiu com dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia). A culpa é o julgamento moral de que alguém cometeu um ato errado, e essa culpa geralmente é considerada um fator-chave na determinação da responsabilidade pela conduta criminosa. Com base na análise feita por FONSECA SANTOS, a neurociência pode ajudar a responder questões relacionadas com a culpa em casos criminais, tais como: a pessoa tinha conhecimento de que seu comportamento era ilegal? Ele ou ela estava ciente das consequências de seu comportamento? Ele ou ela teve oportunidade de escolher um comportamento alternativo? Dessa forma, o problema da culpa é relevante no contexto das neurociências porque, à medida que se torna possível entender melhor o funcionamento do cérebro humano e suas alterações, surge a possibilidade de se questionar se uma pessoa que cometeu um crime o fez por vontade própria e, portanto, seria culpada, ou se foi vítima de determinadas condições biológicas ou ambientais que a impediram de agir de forma consciente e, portanto, não seria culpada. O problema da culpa é uma questão crítica no processo criminal.

**Palavras-chave:** Criminosos. Direito Penal. Neurociências. Teoria da culpa.



**PESQUISA**  
**UNIFIMES**



**Diretoria**  
**de Inovação e**  
**Empreendedorismo**